

SABERES TRADICIONAIS E PRODUÇÃO DA VIDA ATRAVÉS DAS FEIRAS DE TROCAS DE SEMENTES NATIVAS E CRIOULAS

Edson Caetano (PPGE/UFMT) – caetanoedson@hotmail.com

Gleison Peralta Peres (PPGE/UFMT) – gleisonpp@hotmail.com

GT 16: TRABALHO E EDUCAÇÃO

Resumo:

Este texto reflete sobre os saberes tradicionais no sentido da produção da vida, proporcionando conhecer a legislação brasileira que garante a terra e produção da existência e reexistência. Em relação aos dados apresentados são frutos das leituras e reflexões através do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho e Educação (GEPTE). Por fim a análise permitiu compreender a necessidade da preservação da cultura e dos saberes nas relações da manutenção e trocas das sementes crioulas e nativas e seus impactos para a continuidade da vida.

Palavras-chave: Saberes tradicionais. Sementes. Soberania Alimentar.

1 Introdução

Este texto busca apresentar algumas reflexões relacionadas aos saberes tradicionais para produção da vida, já que o conhecimento adquirido e repassado ao longo dos séculos nos permite ter novas perspectivas da nossa própria existência.

Para tanto, tivemos o objetivo de compreender a dinâmica e importância das feiras de sementes nativas e crioulas como garantia da vida saudável, onde as pessoas possam ter o seu alimento de qualidade, livre de agrotóxicos e modificações genéticas que tanto fazem mal a nossa saúde. Em relação a metodologia utilizada, fizemos uma pesquisa bibliográfica cujos princípios foram leitura e compreensão dos temas abordados ao longo do texto.

Diante da pesquisa, ficou evidente que a cultura e produção da existência é permeada de significados de mundo, já que as comunidades, expressam uma forma diferente de existência a partir da soberania alimentar, o respeito a natureza e o próprio fortalecimento dos saberes populares através das feiras de trocas de sementes nativas e crioulas, superando o mercado (capital).

Por fim, tais desafios nos fazem refletir sobre alternativas de existência e reexistência no campo através das comunidades, onde tenham valores, perspectivas sociais e culturais e de representatividade de um mundo melhor e mais saudável.

2 Povos e Comunidades Tradicionais: definição para produção da vida

Partimos do pressuposto da própria definição legal/constitucional de povos e comunidades tradicionais em conformidade ao decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que aponta em termos relacionados a legislação brasileira, definidos em seu art. 3, onde os,

I – Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Apesar de haver reconhecimento legal e constitucional, existem inúmeras contradições no reconhecimento e garantia dos territórios tradicionais (neste caso a demarcação de terras), pois em alguns casos pode ocorrer uma indefinição em virtude do termo povos e comunidades tradicionais, segundo Almeida e Cunha (1999) as questões territoriais, para os povos indígenas a propriedade da terra é reconhecida através sua ocupação e o marco de sua própria história, o que não ocorre nas comunidades tradicionais em virtude da dificuldade do reconhecimento por parte do poder público

Diante da compreensão dos povos e comunidades tradicionais, para Pereira e Diegues (2010), a transmissão de saberes, seja ela de forma oral, da existência de um território habitado, ou sua forma de produção para subsistência, em determinados momentos pode ser de caráter pré-capitalista (neste caso da forma que ainda não se tornou mercadoria).

Segundo os autores essa transmissão de saberes podem estar interligados com regras, mitos, valores e até o próprio saber local, já que assim podem definir o que pode ser retirado da natureza mesmo que seja para própria subsistência, proporcionando assim suas próprias regras de manejo, inclusive na relação de respeito a natureza, possibilitando assim a preservação.

Em virtude da estreita relação com a natureza, as comunidades tradicionais, neste caso os povos originários, são exemplos de relações profundas com a natureza, que lhes permitem garantir a produção de alimentos e a preservação da biodiversidade em seus territórios sagrados, já que na concepção indígena a humanidade não está dissociada da natureza.

Segundo Arruda (1999, p. 83) é “através da observação e experimentação de um extenso e minucioso conhecimento dos processos naturais, até hoje, as únicas práticas de manejo adaptadas às florestas tropicais”, das quais Edna Castro (2000, 164) apresenta com detalhes no texto “Território, Biodiversidade e Saberes de Populações Tradicionais”, pois aponta elementos que alteram a concepção das populações tradicionais em relação ao confronto de interesses pela terra, gerando conflitos entre o latifundiário explorador dos bens naturais para gerar capital, desconsiderando a existência e a própria importância das comunidades tradicionais junto de seus saberes ancestrais.

Neste sentido Diegues et al (2000, p. 18), por exemplo, afirmam que as culturas tradicionais se distinguem, por terem uma intencionalidade diferente em relação ao uso da natureza, portanto existem regras para seu uso consciente dos recursos naturais e das relações sociais existentes no território. ¹Diante da compreensão dos termos povos originários e comunidades tradicionais, buscamos apresentar alguns elementos reflexivos que remetem a existência humana e onde o homem e a natureza podem se aproximar ou se destruírem de forma a questionar a própria existência humana das futuras gerações.

3 A relação homem x natureza e cultura

A relação entre o homem e a natureza e a própria cultura, foram e são profundamente modificadas ao longo dos séculos, perpassando diferentes processos históricos, como proposto por Feldens (2018), que aponta as relações históricas do homem e a natureza, proporcionando os saltos de desenvolvimentos históricos humanos, da antiguidade até o contemporâneo.

¹ Não almejamos descrever com detalhes cada forma de organização proposta pelos autores, mais sim apresentar a existência de regras de convivência entre seus membros. (Nota dos autores, 2021)

Para compreendermos o processo histórico, Diegues et al (2000, p. 4), salientam que em determinado momento aponta para a natureza com sua preservação plena, que denomina de biodiversidade, e se preserva ao ponto de não permitir a presença humana.

Esse modelo de área protegida de uso indireto, que não permite haver residentes no interior da área mesmo quando se trata de comunidades tradicionais presentes há muitas gerações, parte do princípio de que toda relação entre sociedade e natureza é degradadora e destruidora do mundo natural e selvagem — a wilderness norte-americana — não havendo distinções entre as várias formas de sociedade (a urbano-industrial, a tradicional, a indígena, etc.). Logo, todas essas formas de vida social deverão estar fora das áreas protegidas acima descritas.

Para este mesmo autor, com o passar dos anos e o surgimento de novas formas de pensamento assim como as de Aldo Leopold (1949, p. 224), já no início do século XX, as áreas preservadas deveriam ter “uma decisão sobre o uso da terra é correta quando tende a preservar a integridade, a estabilidade e a beleza da comunidade biótica² que inclui o solo, a água, a fauna e flora e também as pessoas”.

Diante de algumas mudanças conforme a perspectiva de preservação, passou-se ao uso da ecologia social ou de movimentos sociais, que buscam oportunizar as áreas protegidas aos cuidados, políticos, éticos, culturais e ecológicos as comunidades tradicionais, já que em determinado momento da história, somente preservar sem os cuidados do homem foi sendo modificada ao longo dos anos. Pois segundo Diegues et al (2000, p. 7) “sob o ponto de vista político, constatou-se que, sem o apoio dessas comunidades, grande parte das ações conservacionistas e preservacionistas tem efeito oposto à real conservação dos habitats e dos recursos naturais.”

Tais mudanças segundo Diegues et al (2000, p. 8), aponta que:

[...] as comunidades chamadas tradicionais (indígenas, extrativistas, camponesas, de pescadores artesanais) também se transformam, sob o efeito de dinâmicas tanto internas quanto externas (transformações na estrutura fundiária, consumo de produtos industrializados, etc.) mas o ritmo é mais lento que nas primeiras.

Em outro aspecto de preservação e até mesmo na relação homem e natureza Feldens (2018, p. 26-27), nos aponta para a prática da agricultura para a sobrevivência, tida como meio de subsistência se elevando a produção de alimentos em grande escala como podemos perceber nos dias atuais, já que

² É uma comunidade é a parte viva de uma biogeocenose (ecossistema), formada, pelo conjunto de organismos que ocorrem num determinado local. (Nota dos autores, 2021)

Durante todos esses milênios, o percurso do homem sobre a terra foi longo e difícil. Sua ação junto à natureza foi marcante, quase sempre fundada num interesse primordial: a busca do bem-estar, sendo o primeiro objetivo, a busca do alimento. Nesta trajetória, ficou uma marca indelével: a agressão à natureza e aos ecossistemas. A modificação do meio ambiente, a marca poderosa de um ser pensante, o homem, que parece não entender seu papel no seio do Universo.

Como as dificuldades, elencadas por avanços e retrocessos, o que nos resta aos dias atuais, é propor uma compreensão, seja através da própria existência como forma de multiplicar e recriar alguns saberes difundidos ao longo dos milênios. Neste caso, nos utilizaremos sobre o saber tradicional de guarda e manutenção de sementes crioulas e nativas.

Para a reflexão acerca das sementes crioulas e nativas, temos que considerar como ponto de partida, os saberes cultivados e reinventados ao longo do tempo pelos povos originários e as comunidades tradicionais diante da biodiversidade existente. Neste sentido as sementes crioulas não possuem registros de patentes, pois se “caracterizam-se por sua constante adaptação ao meio e as técnicas de manejo adotadas pelos agricultores, sendo assim, impossibilitadas de serem engessadas em um registro de patente” (MACHADO; SANTILLI; MAGALHÃES 2008, p. 32).

Em relação as garantias jurídicas para manutenção e continuidade seja de troca de sementes entre comunidades tradicionais, e de acordo com Barcelos (2011, p. 63), cabe mencionar a presença da cultura nesta dinâmica de sementes nativas e crioulas.

Os ciclos naturais da biodiversidade agrícola sucedem-se, e, com eles o aprendizado das populações tradicionais (indígenas, camponeses, pescadores, quilombolas, sertanejos, povos da floresta, dentre outros) restou construído, aperfeiçoado e consolidado na forma de estratégias e técnicas de propagação (plantio, colheita, tratamentos culturais, trocas de sementes, técnicas de seleção de cultivares, ritos religiosos e místicos, além de saberes e tradições orais) que foram capazes de refinar a interatividade simbiótica e sustentável ser humano/natureza, com frutos saborosos para a manutenção e conservação da biodiversidade.

Por se tratar de respeito a biodiversidade, tais técnicas de manutenção e consolidação dos ciclos naturais, as trocas de saberes podem ocorrer de forma oral por meio da memória coletiva fortalecendo assim a expressão que Vansina (1985, p. 3) afirma como cuidados com a memória já que,

A expressão “tradição oral” é aplicada tanto ao processo quanto aos produtos. Os produtos são mensagens orais baseadas em mensagens orais prévias, pelo menos uma geração mais velha. O processo é a transmissão dessas mensagens por boca a boca até o desaparecimento da mensagem.

Visto a necessidade de manter a tradição e das próprias técnicas para manutenção da tradição, é necessário que estejamos prontos a contribuir para que esses cuidados sejam permanentes e uma das formas de manter viva a cultura, seria o incentivo a feiras de trocas de sementes crioulas e nativas, já que segundo Machado, Santilli e Magalhães (2008) patentear essa quantidade de sementes seria impossível devido a quantidade de variedades.

4 Feiras de trocas de sementes nativas e crioulas e soberania alimentar

As feiras de trocas de sementes mantem funções fundamentais no contexto dos espaços em que ocorrem, pois é um momento que caracteriza a troca de saberes relacionados ao plantio, cuidados e experiências vivenciadas entre seus membros, que segundo Andrade (1997, p. 127), é definido como um “ponto de encontro entre o meio rural e urbano” e coexistindo “lado a lado dos pequenos e médios estabelecimentos comerciais”, além das Feiras funcionarem como importante ligação entre os Guardiões/Guardiãs de Sementes, agricultores e novos Guardiões/Guardiãs, que ao trocar sementes as comunidades estabelecem diálogos de saberes quanto a sementes, cultivo, manejo, modos de preparo, entre outros.

Segundo Bernardo, Marina e Pozzebon (2020, p. 4)

Organizadas por associações de guardiões, cooperativas ou grupos ligados a movimentos em prol da agroecologia, por entidades de representação da agricultura familiar, de assessoria e órgãos do Poder Público, o que impera nas Feiras é a troca de sementes. Tanto que o auge do evento é o “Momento da Troca das sementes” [...], que se privilegia a dimensão simbólica, do compromisso assumido de plantar, cuidar e trazer para a próxima festa, possibilitando que os agricultores permutem as sementes crioulas e realizam intercâmbio de conhecimento e de experiências. Assim, as Feiras de Troca de Sementes Crioulas não podem ser vista como simples feiras que tratam apenas de relações comerciais, mas como algo maior, pois servem como mecanismo de interação social.

Nesta perspectiva, percebemos através da literatura que as culturas tradicionais, impulsionam os manejos dos próprios recursos naturais, pois a o respeito aos ciclos naturais e a não ao uso predatório das plantas, mantendo assim a relevância dos saberes herdados, recriados e difundidos em feiras de trocas de sementes para manutenção de uma nova forma de compreender o mundo além do capital, já que não seguem a lógica

do movimento de mercado (capitalista) formal de produção de sementes de alto rendimento e modificadas geneticamente, que tem a finalidade de gerar lucros e riquezas e não priorizam a produção saudável da vida .

Neste sentido o modo de produção agrícola industrial intensivo, aquele que se baseia na monocultura e que promove melhoramento genético reduz as variedades de sementes já que são utilizadas de forma lucrativa e indiscriminada nos diversos contextos socioambientais, silenciando assim os saberes de comunidades tradicionais a geração de saberes e o próprio domínio das tecnologias de cultivar através das sementes crioulas e nativas, ferindo inclusive a autonomia produtiva e cultural.

Portanto as feiras de trocas de sementes, tem como base segundo Bernardo, Marina e Pozzebon (2020), que tais feiras são espaços que os atores sociais atuam de forma conjunta na sua organização social, demonstrando resistência e luta de agricultores familiares, povos originários e comunidades tradicionais, estratégias de preservação e valorização de saberes historicamente construídos e a própria manutenção da biodiversidade em nosso país. Essas ações fortalecem ainda a agricultura sustentável e garantem a segurança e soberania alimentar desses grupos sociais e tem por consequência uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste sentido tanto a segurança quanto a soberania alimentar têm bases históricas que ao longo dos anos vem se alterando e ainda está em construção segundo Camargo (2016, p. 42),

O conceito de Segurança Alimentar ainda é atualmente um conceito em construção, pois desde o fim da II Guerra Mundial ele vem sendo construído e passando por fases que delinham e aparam suas arestas, tornando-o cada vez mais um conceito adequado às mudanças e à realidade dos povos do mundo em pleno século XXI. O termo Segurança Alimentar passou a ser usado inicialmente como uma “estratégia de guerra”, pois durante o período da II Guerra Mundial os países envolvidos, principalmente, puderam perceber que uma nação poderia dominar outra nação através do fornecimento de alimentos, em especial os países que não possuíam a capacidade de produzir, por conta própria, seus alimentos. Deste modo, ficou fortalecida a ideia de que a soberania de um país advinha de sua capacidade em ser autossuficiente na sua produção de alimentos para suprir seu povo.

Como a questão da segurança alimentar permeava questões de produção de alimentos ser autossuficiente para garantir a sobrevivência do seu povo, neste mesmo

período por volta de 1970, segunda a mesma autora, a questão da Revolução Verde³ traz consigo várias nuances que ao longo dos anos chegando aos dias atuais, mesmo que ainda tenhamos abundância de alimentos apesar de não serem saudáveis traz um cenário de pobreza, miséria e fome em todo o mundo.

A perspectiva dos povos originários, tradicionais e camponeses é a defesa da soberania alimentar que se contrapõe ao projeto da segurança alimentar e nutricional, pois neste modelo, apesar de estabelecer como direito de toda população, contribui para continuidade de plantios para monocultura e desconsidera os saberes ancestrais como aponta Maluf et al. (2001, p. 4)

Segurança Alimentar e Nutricional é a garantia do direito de todos ao acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e respeitando as características culturais de cada povo, manifestadas no ato de se alimentar. Esta condição não pode comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, nem sequer o sistema alimentar futuro, devendo se realizar em bases sustentáveis. É responsabilidade dos estados nacionais assegurarem este direito e devem fazê-lo em obrigatória articulação com a sociedade civil, dentro das formas possíveis para exercê-lo.

Diante das afirmações Maluf et al (2001), nos chama atenção para a responsabilidade dos governantes em garantir alimentos a toda sua população, mais os cuidados em sua produção devem fazer parte de políticas públicas que garantam a nossa subsistência e das futuras gerações.

Visto a necessidade de garantir alimentação, e de uma forma completamente diferente, as feiras de trocas de sementes devem ser espaços que garantam tanto os saberes quanto a própria subsistência qualitativa, já que as sementes nativas e crioulas não fazem parte das grandes corporações de sementes que buscam se apropriar e modificar os alimentos que a população consome, desconsiderando a saúde, segurança alimentar da população e principalmente a produção da vida.

³ A Revolução Verde é o conjunto de invenções tecnológicas cuja finalidade é melhorar a agricultura, porém ela multiplicou a produção de alimentos, e causou um alvoroço generalizado, posto ser a solução para a fome global, porém trouxe inúmeras críticas em relação as questões ambientais, sociais e culturais em virtude da modificação genética de sementes e ampliando a produção de alimentos em menor proporção de terra. (Nota dos autores, 2021)

5 Considerações finais

Diante do cenário apresentado, fica evidente que o modelo social e cultural dos povos originários e comunidades tradicionais está interligado aos saberes e trocas de sementes, pois a produção para subsistência tem uma lógica diferente do capital, que busca monopolizar os produtos e esgotando os recursos naturais, assim como seu reconhecimento constitucional, ponto necessário para garantia e continuidade desses saberes adquiridos, recriados e transmitidos ao longo dos séculos.

Não objetivamos apontar novos caminhos, mas fazer provocações no sentido de refletir sobre a necessidade de conhecermos e compreendermos que a segurança e soberania alimentar deve permear nossa vida, já que nossa vida depende daquilo que comemos, é fundamental entendermos que o consumo dos alimentos deve ser consciente e saudável.

Por fim acreditamos que as feiras de trocas de sementes crioulas e nativas sejam opções para a produção e consumo de alimentos sem a utilização de agrotóxicos. Esses alimentos são saudáveis no que tange à qualidade e pureza das sementes e dos produtos que podem ser trocados e agroecológicos, pois a produção da existência dos povos originários e comunidades tradicionais e parte dos agricultores que dela participam tem o compromisso social de garantia e respeito a natureza.

Referências

ALMEIDA, M.; CUNHA, M. C. **Populações tradicionais e conservação**. In: Programa Nacional da Diversidade Biológica – Seminário de Consulta. Avaliação e identificação de ações prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição dos benefícios da biodiversidade da Amazônia Brasileira. Macapá, 1999.

ANDRADE, Manuel Corrêa de. **Geografia econômica do Nordeste: o espaço e a economia nordestina**. 3. ed. Atlas, 1997.

ARRUDA, R. S. V. **Populações tradicionais e a proteção dos recursos naturais**. Ambiente & Sociedade, v. 2, n. 5, p. 79-93, 1999.

BARCELOS, J.R. DE OLIVEIRA. **A Tutela Jurídica das Sementes**: a proteção da diversidade e da integridade do patrimônio genético e cultural brasileiro à luz do princípio da proibição de retrocesso ambiental. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011

BERNARDO, MARINA A. T. POZZEBON, ADAIR. **As Feiras de Trocas de Sementes Crioulas como expressão da Ecologia de Saberes**. Cadernos de Agroecologia. Anais do XI Congresso Brasileiro de Agroecologia, São Cristóvão, Sergipe. v. 15, no 2, 2020.

BRASIL. Decreto N. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. **Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais**. Brasília, 7 de fevereiro de 2007.

CASTRO, Edna. **Território, biodiversidade e saberes de populações tradicionais**. In: DIEGUES, A. C. (Org.). **Etnoconservação: novos rumos para a proteção da natureza nos trópicos**. 2. ed. São Paulo: Hucitec e NUPAUB, p. 165-182, 2000.

LEOPOLD, A. **A sandy county**. New York. 1949.

MACHADO, A.T. SANTILLI, J. MAGALHÃES, R. **A agrobiodiversidade com enfoque agroecológico: implicações conceituais e jurídicas**. Texto para discussão 34. EMBRAPA Informação Tecnológica. Brasília, DF, 2008.

MALUF, R; MENEZES, F; MARQUES, S. **Caderno Segurança Alimentar**. Montpellier: Fondation Charles Léopold Mayer pour le Progrès de l'Homme, Red Agriculturas Campesinas, Sociedades y Globalización (APM), 2001. 52p.

PEREIRA, B. E.; DIEGUES, A. C. Conhecimento de populações tradicionais como possibilidade de conservação da natureza: uma reflexão sobre a perspectiva da etnoconservação. **Revista de Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n. 22, p. 37-50, jul./dez. 2010.

VANSINA, J. **Oral Tradition as History**. Madison, Wisconsin: University of Wisconsin Press, 1985.